



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

219.871.80

LEI Nº 1.235, DE 17 DE JUNHO DE 1.981

"Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com a CONESP e para abertura de Crédito Especial".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Co-
marca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, u-
sando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA,
EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convê-
nio com a Companhia de Construções Escolares do Estado/
de São Paulo, visando a reforma de escola rural locali-
zada no Bairro Córrego Seco, neste município.

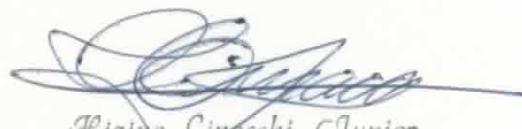
Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a
abertura de Crédito Especial, no valor de até 54 (cin-
quenta e quatro) salários referência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de junho de 1.981.


GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de Parapuã e afixada no lugar de costume, na data supra.


Higino Ciucchi Junior
secretário —